



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORÍ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2023.

**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANORÍ E LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANORÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/nº, Centro, Anorí – AM, CEP 69.450-000, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ 22.795.355/0001-57, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Presidente, Vereador **ELTON GONÇALVES LIMA**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 1764150-0 SSP/AM e CPF nº 753.153.432-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Grijó, nº 181, Bairro: Centro, CEP: 69.440-000, Anorí/Am, e do outro lado Luciene Helena da Silva Dias, brasileira, casada, advogada, com endereço profissional na Rua Constelação de Touro, 166, salas 2 e 3, Aleixo, Manaus – Amazonas, CEP: 69.060-110, inscrita na OAB/AM sob o nº 4.697, portadora de Registro Geral nº 1023692-9 e CPF: 200.545.132-00, designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Anorí, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2023**, firmado entre as mesmas partes em 01 de março de 2023 o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica, de representação judicial e defesa do Poder Legislativo no âmbito administrativo e contencioso, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem como objeto deste aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)**, nos termos da Cláusula Quarta do termo principal, correspondente ao percentual de **4,56% - IPCA – 02/2024-01/2025**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais)**, sendo:

- Valor Global dos Serviços - **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** + Valor Global do Reajuste - **R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)** = a **R\$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais)**.

- Para cada mês de Consultoria e Assessoria Jurídica será pago á **CONTRATADA** a quantia de – **R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior correrão a conta da Nota de Empenho anexada aos autos do presente processo, através do seguinte orçamentário para o exercício de 2025:

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2001.0000, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2025, no valor de **R\$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORÍ

referente às parcelas dos serviços realizados no período de março a dezembro de 2025. O saldo remanescente, no valor **R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais)**, referente ao período de janeiro a fevereiro de 2026, será objeto de empenhamento no **primeiro dia útil de 2026**, considerando a mesma atividade e elemento de despesa.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Anorí/AM, 27 de fevereiro de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anorí/AM

LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS
OAB/AM 4.697

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI